



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024

Processo Licitatório nº.: **037/24**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **021/2024**

Fiscal do Contrato: Eva Eloisa De Santana Romão

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza do cemitério municipal terra santa e salão de velório municipal sinhá pinheiro, incluindo serviço de sepultamento e outros.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], **PARACATU/MG**, CEP [REDACTED], telefone ([REDACTED]), e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Nelson Rodrigues Gonçalves, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. MG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 037/2024 – Pregão Eletrônico nº. 021/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2026, **findando em 02 de julho de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA					
0001	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO E SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E OUTROS	12	SE	R\$16.496,71	R\$197.960,52
Total do Fornecedor: R\$197.960,52					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Considerando a intenção de repactuação e reajuste manifestada por parte da contratada em tempo hábil a presente prorrogação; que, até então, não houve acordo entre as partes, diante da ausência de consenso quanto às questões discutidas, permanecendo o pedido em análise jurídica. Os valores estabelecidos na Cláusula Quarta “**DA RENOVAÇÃO**” continuam em análise e estão sujeitos a atualizações por meio de apostila com base no art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 518 Fonte: 1.500.000.0000

Ficha: 518 Fonte: 2.720.000.0000

6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de junho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS**

PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva

**PERSONA AMPLA
FACILITIES LTDA**

Nelson Rodrigues Gonçalves

TESTEMUNHAS: Eva Eloisa De Santana Romão e Luiz Fernando Oliveira Silva.

Assinado por 6 pessoas: GILMAR CAETANO DA SILVA, EVA ELOISA DE SANTANA ROMÃO, RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO, LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA e NELSON RODRIGUES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteoлегario.1doc.com.br/verificacao/7579-F023-BE3B-E805> e informe o código 7579-F023-BE3B-E805



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7579-F023-BE3B-E805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMAR CAETANO DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-35) em 30/06/2026 10:17:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVA ELOISA DE SANTANA ROMÃO (CPF 059.XXX.XXX-00) em 30/06/2026 10:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 30/06/2026 11:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 30/06/2026 13:36:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA (CPF 131.XXX.XXX-61) em 30/06/2026 16:18:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON RODRIGUES GONCALVES (CPF 040.XXX.XXX-52) em 01/07/2026 09:58:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/7579-F023-BE3B-E805>